

30 de dezembro de 2002.” (NR)

“Art. 4º A prorrogação do prazo de que trata o art. 2º não autoriza:

I - a restituição ou compensação das quantias pagas; e

II - o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 2.640-P, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ADRIANA DA SILVA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 17 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 3.092-P, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde durante o período de 13 a 17 de abril de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 3.093-P DE 17 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para a formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, homologado pelo Edital nº 023 SGA/SEE, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.599, de 23 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que após as nomeações para o cargo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, de que trata o Decreto nº 1.957-P, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.479, de 23 de fevereiro de 2023, os candidatos que mencionam não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso no cargo, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações, em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, dos seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE:

I – PROFESSOR - P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA - RIO BRANCO – URBANA: PAOLA TRISTÃO DE LIMA, IRABELLY MESQUITA MENDES PAMPLONA.

II – PROFESSOR – P2 – LÍNGUA INGLESA – RIO BRANCO – URBANA: MÁRCIA REGINA SILVA MOREIRA.

III – PROFESSOR – P2 – LÍNGUA PORTUGUESA – CRUZEIRO DO SUL – URBANA: MARIA ELISSANDRA SILVA DA COSTA.

IV – PROFESSOR – P2 – LÍNGUA PORTUGUESA – RIO BRANCO – URBANA: TATIANE SALES DE SOUZA, RAIKA FERREIRA MOREIRA, JANE CÉLIA BENTO DA CUNHA, DAIANE DA SILVA SOARES, GILVETE REIS DE JESUS PORTO, GEVANIA CHAVES SAMPAIO.

V – PROFESSOR – P2 – QUÍMICA – RIO BRANCO – URBANA: SOY-MARA RIBAS MIRANDA DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 3.094-P DE 17 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros representantes dos Órgãos Governamentais e Não-governamentais, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI, de que trata o Decreto Nº 10.884, de 22 de dezembro de 2021, conforme abaixo discriminado:

I- Representantes Governamentais:

a) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1-Titular: Melissa Cristina Pereira de Freitas

2-Suplente: Elizabete Viana Barbosa Viana

b) FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

1-Titular: Kleber de Lima Pereira

2-Suplente: Luana Oliveira da Silva

c) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS

1-Titular: Valdenisa Gomes de Oliveira

2-Suplente: Álvaro Augusto de Andrade Mendes

II – Representantes Não-Governamentais

a) – PASTORAL DA PESSOA IDOSA

1- Titular: Mercedes Coelho Lozano

2- Suplente: Aurilena Domingos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de fevereiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 17 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 3.107-P, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALGONARA HENRIQUE NOGUEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, no Gabinete Pessoal do Governador – GABGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 3.108-P, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA IRENE SILVA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Gabinete Pessoal do Governador – GABGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.